

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 008/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015 e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

# NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.837/2016**, e realizarem a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA DE CONTENÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES DO MUNICÍPIO OU REFORMA DA CALÇADA EM SEUS RESPECTIVOS IMÓVEIS no prazo de **60 (Sessenta) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6679-03/2018	ANGELA MARIA NOGUEIRA	1/12794
6108-03/2018	L. SARTORI-EPP	1/11522
6018-03/2019	JOSE FRANCISCO FILHO	1/2644
6093-03/2019	JORGE VILELA NOGUEIRA	1/1001
6083-03/2019	VALDINEI LUIZ MACHADO E OUTRO	1/17747
6085-03/2018	VALDINEI LUIZ MACHADO E OUTRO	1/8893
6036-03/2018	AGENOR DE PAULA DOMINGUES	1/2920
6676-03/2018	CLUSA NAPRUGENE WOLF	1/12798
6675-03/2018	MARLENE PEREIRA MENDES	1/12799
6674-03/2018	MARTA DE MELO SILVA	1/12773
6680-03/2018	SANDRA MARIA E SILVA DOS SANTOS	1/12792
6677-03/2018	ELZA APARECIDA CHAVES	12796
6678-03/2018	MARIA MARTA SILVA DE BRITO	1/12790
6630-03/2018	EDENY BERTHOLASCE	1/1462
6608-03/2019	ADEMIR DE SOUZA LOPES	1/16187



Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.089/2013**, e realizarem a ROÇADA E/OU CAPINA E LIMPEZA DE SEU IMÓVEL no prazo de **15 ( QUINZE ) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor. Saliendo ainda que E PROIBIDA, e passível de multa, a roçada ou capina por meio de aplicação de produtos químicos(veneno) e o uso de queimadas.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6057-03/2019	LUIZ CEZAR FUSCO DO EGIPTO	1/13457
6034-03/2019	UBIRAJARA	1/3999

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 1409/2008**, e APRESENTAREM ao Setor de Fiscalização da Prefeitura os documentos a seguir: PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO NA PREFEITURA, ALVARA DE CONSTRUÇÃO, E/OU HABITE-SE DO IMÓVEL no prazo de **15 (QUINZE) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6009-03/2019	GENIR ROCCO FERRARETO MARSOLA	1/4063

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. As notificações correspondentes podem ser retiradas no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE  
Mandaguari, 27 de fevereiro de 2019

Jerryaldo da Silva Finetto  
Assessor Especial Administrativo

Jerryaldo da S. Finetto  
Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributação